



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 1.137/2014

DÁ NOME A PRAINHA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Prainha Municipal de Sapezal, na Av. Prefeito André Maggi, ao norte da BR 364, passa a denominar-se “**Prainha Municipal Valdemar Zimmermann – Pubi**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL